



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 494, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002807/2019-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto “Intercâmbio de dados operacionais de gestão de pessoas no âmbito do MPU”, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 264, de 15/04/2019](#), sob o código P0286, para 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 23/04/2019, as designações dos servidores ANGELO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 29665, EDNA DIAS CARVALHO, matrícula nº 20089 e IGOR FRUTUOSO PAIVA, matrícula nº 25783, para comporem a equipe do projeto, aprovadas pela [Portaria SG/MPF nº 264, de 15 de abril de 2019](#).

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

- I- DIEGO EUSEBIO PEREIRA, matrícula nº 20525;
- II- ISABEL NICOLAU DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 26959;
- III- LIDIA CEJANNA RIBEIRO DE AVILA, matrícula nº 24061, e
- IV- SAMIA SERRA CALACHE VANDESTEEEN, matrícula nº 27980.

Art. 4º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos participantes da equipe listados abaixo, pela quantidade de dias estabelecida, desde que atendidos os requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017](#).

- I- DIEGO EUSEBIO PEREIRA, matrícula nº 20525, 56 dias;
- II- ISABEL NICOLAU DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 26959, 33 dias;
- III- SAMIA SERRA CALACHE VANDESTEEEN, matrícula nº 27980, 33 dias.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 3.](#)

MPF
Ministério Público Federal